

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 175

Anula Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
de acordo com suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através o Edital n.º 040/80, Tomada
de Preços n.º 035/80, foi aberta licitação objetivando a execução
de projetos estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário e preven
ção contra incêndio do futuro prédio da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que esse Edital conflita com o art. 83
da Lei Federal n.º 5194 de 24.12.66, que veda a realização de con
cessão de preços para trabalhos profissionais relativos a proje

CONSIDERANDO que tais serviços obedecem rígida uni
ficação de honorários consoante Tabela baixada pelo Instituto
de Engenharia do Paraná,


D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica anulada a Tomada de Preços n.º 035/80,
autorizada no Edital de Licitação n.º 040/80;

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTAD
DO PARANÁ, aos 21 de outubro de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02/17 Outubro 1980
DE N.º 594
UMUA 03/11/1980
DIV. REGISTRAÇÃO

MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITO MUNICIPAL
TUGUIO SETOCUTTE